# RESOLUÇÃO 148/2023 PROCESSO 22.0.000095016-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 139 do ECA e nos termos da Lei Complementar 628/2009,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Complementar nº 628/2009 determinam como data unificada para realização da eleição dos Conselhos Tutelares o primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente às eleições presidenciais, nos termos do § 1º do Art. 139 e do *Caput* do Art. 61, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul e a cidade de Porto Alegre, em especial, foram acometidas por fortes chuvas que provocaram aumento dos níveis dos rios, o que atingiu em especial às populações ribeirinhas localizadas no Vale do Taquari e no bairro Arquipélago da Capital Gaúcha;

CONSIDERANDO a Resolução nº 140/2023 do CMDCA, publicada no DOPA 7104/2023, que transferiu a data para realização da eleição na Microrregião 01 no Município de Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO que reunidos o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDICA, o Ministério Público do RS – e suas respectivas Promotorias Regionais – MP/RS, os representantes das Comissões Eleitorais e dos Conselhos Municipais da Criança e dos Adolescentes - CMDCAs dos Municípios atingidos pelo desastre ambiental, bem como o TRE/RS, definiram por realizar em data conjunta as Eleições 2023 dos Conselhos Tutelares nos locais onde elas não haviam ocorrido;

### **DECIDE:**

- **Art. 1º** Determinar para 26/11/2023, das 08h30min às 17h, a realização da votação para escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 no âmbito da Microrregião 01 bairro Arquipélago (Ilhas), Humaitá e Navegantes.
- **Art. 2º** Ratificar que permanecem inalterados os locais de votação informados no *site* do CMDCA, https://prefeitura.poa.br/cmdca/eleicoes-conselho-tutelar-porto-alegre-2023, bem como todos os termos previstos no Edital 001/2023 e nas demais normativas subsequentes.
- **Art. 3º** Informar que, por sua natureza singular, não havendo qualquer prejuízo à isonomia dentre os candidatos da Microrregião 01, considerar-se-á que o período de campanha eleitoral se estenderá até às 23h59min do dia 25/11/2023, permanecendo vedado qualquer ato de campanha no dia da votação.
- **Art. 4º** Permanecem convocados para o dia 26/11/2023 todos os Presidentes de Mesas e seus respectivos Mesários, os quais serão oportunamente demandados por essa Comissão Eleitoral, a fim de ratificarem suas disponibilidades para prestarem as atividades propostas no dia aprazado, quais sejam dia 25/11/2023 Presidentes instalam as urnas e condicionarem o local da votação (das 09h até no máximo 12h); no dia 26/11/2023, às 07h30min todos os integrantes das Mesas/Seções Eleitorais devem se apresentar nos locais de votação destacados.

Sessão Plenária nº 035/2023, 11 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EDITAL**

### RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA FETAL E ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA PROCESSO 23.0.000123043-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (COREME/HMIPV), torna público o EDITAL e o MANUAL DO CANDIDATO às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina Fetal e Endoscopia Ginecológica para ingresso no ano de 2024, conforme segue:

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

GIOVANI DA SILVA CAMPOS, Coordenadora da COREME/HPS. CINCINATO FERNANDES NETO, Diretor do HMIPV.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 32 de 72